



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – ☎ (043) 3622-1076

PORTARIA n.º 14/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaboti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, parágrafo único, inciso XII da Resolução n.º 05/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (UM) MES DE LICENÇA PRÊMIO, baseado no Artigo 114, e seus Parágrafos e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994 a Servidora, LETÍCIA REGINA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Jaboti, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2015 à 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. O período da licença prêmio será de 12/05/2025 a 10/06/2025, , restando ainda 02 (DOIS) MESES para serem concedidos à servidora.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2025.

Mesa Diretora:

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente

RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1º Secretário

ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABOTI - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 06 de Maio de 2025 - Edição 1171



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 - ☎ (043) 3622-1076

PORTARIA n.º 14/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaboti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, parágrafo único, inciso XII da Resolução n.º 05/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (UM) MES DE LICENÇA PRÊMIO, baseado no Artigo 114, e seus Parágrafos e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994 a Servidora, LETÍCIA REGINA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Jaboti, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2015 à 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. O período da licença prêmio será de 12/05/2025 a 10/06/2025, , restando ainda 02 (DOIS) MESES para serem concedidos à servidora.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2025.

Mesa Diretora:

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente

RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1º Secretário

ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário